

PROCESSO Nº 50500.104131/2012-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2013, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TELEFÔNICOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A CLARO
S.A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei Nº 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, e, de outro lado, a **CLARO S.A**, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora **ROGÉRIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, gerente executiva de contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pelo Senhor **ADRIANO BATISTA PIRES**, Gerente de Contas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

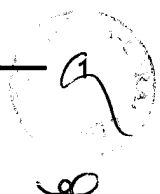
- 1.1 a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2013, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2017; e
- 1.2 o acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 003/2013, no percentual aproximado de 25%, em função do aumento da demanda pelos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com o acréscimo, o valor global estimado do Contrato nº 003/2013 passará para R\$ 727.953,30 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme planilha de preços abaixo:

TABELA DE PREÇOS / TARIFAS

PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166



TIPO DE CHAMADA	DESCRIÇÃO	MINUTOS/ MÊS (ESTIMADO)	VALOR DO MINUTO R\$	DESCONTO (%)	VALOR DO MINUTO C/ DESCONTOS R\$	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$
		(a)	(b)	(c)	(d) = (b)- {(b)*(c)}	(e) = (a)x(d)
FIXO-FIXO	Local	8.750	0,3025	83,47	0,0500	437,50
	Longa Distância Nacional	175.000	0,7061	88,67	0,0800	14.000,00
MÓVEL-FIXO	Local	8.750	1,4981	67,25	0,4906	4.292,75
	Longa Distância Nacional	75.000	1,4981	67,25	0,4906	36.795,00
TOTAL		267.500				55.525,25
Valor total mensal com descontos	R\$ 55.525,25	Cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos				
Valor total anual com descontos e impostos	R\$ 666.303,00	Seiscentos e sessenta e seis reais e trezentos e três reais				

PERFIL DE TRÁFEGO - STFC

TIPO DE CHAMADA	DESCRIÇÃO	MINUTOS/ MÊS (ESTIMADO)	VALOR DO MINUTO R\$	DESCONTO (%)	VALOR DO MINUTO C/ DESCONTOS R\$	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$
		(a)	(b)	(c)	(d) = (b)- {(b)*(c)}	(e) = (a)x(d)
FIXO-FIXO	Local	1.125	0,1419	57,72	0,0600	67,50
	Longa Distância Nacional	15.000	0,6256	84,01	0,1000	1.500,00
FIXO-MOVEL	Local	3.125	0,9580	47,70	0,5010	1.565,63
	Longa Distância Nacional	4.000	2,3526	78,70	0,5011	2.004,40
TOTAL		23.250				5.137,53
Valor total mensal com descontos	R\$ 5.137,53	Cinco mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos				
Valor total anual com descontos e impostos	R\$ 61.650,30	Sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos				

ASSINATURA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MENSAL S/ DESCONTOS R\$	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL MENSAL C/ DESCONTOS R\$

		(a)	(b)	(c) = (a)-{(a)*(b)}
ASSINATURA 166	1	756,83	100,00	0,00
ASSINATURA FEIXE E1	1	1.021,44	100,00	0,00
ASSINATURA DDR	1	315,82	100,00	0,00
TOTAL	3	2,094,10		0,00
Valor total mensal com descontos sem impostos	R\$ 0,00	-		
Valor total anual com descontos e com impostos	R\$ 0,00	-		

TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO

ITEM	QUANTIDADE	VALOR S/ DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL C/ DESCONTO R\$
		(a)	(b)	(c) = (a)-{(a)*(b)}
TAXA DE INSTALAÇÃO 166	1	3.014,00	100,00	0,00
TAXA DE INSTALAÇÃO STFC	1	2.088,30	100,00	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO 166	1	3.014,00	100,00	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO STFC	1	2.088,30	100,00	0,00
TOTAL	4	10.204,60		0,00
Valor total com descontos sem impostos	R\$ 0,00	-		
Valor total com descontos com impostos	R\$ 0,00	-		

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 873.477,01 (oitocentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109834 e Fonte de Recurso nº 0250.

- R\$ 145.523,65 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), para atender ao acréscimo do quantitativo do objeto;

- R\$ 727.953,36 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para atender à prorrogação de vigência.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE 800157.





2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise de futuro pleito de reajuste ao valor do Contrato, com base na variação do IST, conforme estabelece a Cláusula Décima Segunda do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2013, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 21 de março de 2017.

PELA CONTRATANTE:


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:


ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO



ADRIANO BATISTA PIRES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI:


Antônia Leidyane M. Varão
CPF nº 012.786.851-89
RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: 
Sirley Rodrigues Ramos

CPF: CPF nº 723.056.901-00

CI: RG nº 2213303 SSP/DF

